

Município de Santo Antonio do Sudoeste Solicitação 185/2022

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
185	Contratação de Serviço	3	22/03/2022	1
Solicitante — Código No	ome		Processo Gerado — Número	
584704-4 A	LEX GOTARDI		229/2022	
Órgão ————————————————————————————————————	EPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRA ETARIA DE ADMINISTRACAO	S E FA I RIIVIONIO		
Forma de pag Descrição	gamento —		Тіро	
EM ATÉ 30 E	DIAS		Depósito bancário	
Entrega —— Local			Prazo	
SECRETA RIA	A DE ADMINISTRAÇÃO		45 Dias	

Descrição:

Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Justificativa:

Justificamos a necessidade de Contratação de empresas especializadas na elaboração, desenvolvimento e detalhamento desses Projetos de acordo com suas especialidades objetivando atender as demandas de reforma, ampliações e/ou construções. A elaboração do projeto arquitetônico e complementares tem como finalidade determinar e detalhar os elementos necessários para as intervenções das edificações da Casa Lar do município.

O projeto arquitetônico deverá ser totalmente detalhado. Além dos detalhes fornecidos pela Contratada, poderão ser solicitados detalhes específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.

Cd	ódigo Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
0	01 Lote 001				
L	ote				

SERV

1,00

019737 PROJETO ARQUITETÔNICO CASA LAR

- -Projeto estrutural CASA LAR (200M2)
- Projeto Hidráulico CASA LAR (200M2)
- Projeto elétrico CASA LAR (200M2)
- Imagem 3D
- -Assessoria completa e também na escolha dos acabamentos
- Acompanhamento da obra;
- -Planilha orçamentaria;

TOTAL	8.800,00
10172	0.000,00

8.800,00

8.800,00

8.800,00

TOTAL GERAL

V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA CNPJ 19.634.164/0001-07 NIRE 41207996834

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS

Cliente: Prefeitura Municipal

Cidade: Santo Antonio do Sudoeste - PR

Dados do profissional: IASMIM S. COMINETTI

ARQUITETA E URBANISTA - CAU/PR: A140608-6

O desenvolvimento do projeto é dividido em três etapas: Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto Executivo.

No Estudo Preliminar vamos falar sobre divisões de espaço (analisando forma, função, prioridades e necessidades), além de definição conceitual (estilo e partido a serem adotados no desenvolvimento do projeto).

O **Anteprojeto** é a etapa intermediária e é onde apresentamos a maquete eletrônica do seu imóvel. É nessa fase que visualizamos a "carinha" de cada ambiente, com as propostas de acabamentos, móveis, decoração e todos os demais itens estéticos.

A última etapa, do **Projeto Executivo**, fica responsável por detalhar e desenhar tecnicamente todas as soluções escolhidas para o projeto, contemplando as disciplinas de decoração, luminotécnica, marcenaria, hidráulica, elétrica, arquitetura e tudo aquilo que estiver incluído na contratação para permitir que o projeto seja executado.

ÁREA A CONSTRUIR:

Descrição dos serviços para área de 200.00 m² aproximadamente.

- Layout do ambiente demonstrado em planta, com dimensões e níveis para execução;
- Formulação do layout do ambiente, prevendo os acessos de pedestres permitindo um bom funcionamento do local;
- · Acabamentos Indicação de piso;
- Vistas em 3D da edificação de forma ilustrativa;
- Lançamento de implantação do projeto com dimensões e níveis;
- · Acessibilidade;

INCLUSO:

- Imagens 3D;
- Assessoria completa e também na escolha dos acabamentos;
- Acompanhamento da obra;

PROJETO ARQUITETÔNICO:

- Projeto arquitetônico CASA LAR (200m²);

Valor total projeto: R\$ 7.000,00 reais.

PROJETOS COMPLEMENTARES:

- Projeto estrutural CASA LAR (200m²);
- Projeto hidráulico CASA LAR (200m²);
- Projeto elétrico CASA LAR (200m²);

Valor: R\$1.800,00 reais.

Total: R\$ 8.800,00 reais.

IASMIM S. COMINETTI CAU/PR: A140608-6

COTAÇÃO DE PRECOS

WATER APASTRAIS D	O PARTICIPANTE	
IN CACAGORIAL PEPAZINATO ARQUITETURA		
I NDUREGO AVENIDA DRASII	k	
ARENE IPRO NANTO ANTONIO DO SUDDENTE	BAIRRO, CENTRO	
11111	CTP 85710-000	ESTADO PR
NPI 41 121 SECOND DO MAIL	CONTA	TO: (46)356310-49
INSCR ESTADUA		COLACÃO 1803 2002

Agencia n' Noliviramos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes. embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindivel a indicação da marca e modelo do produto. Licitação avgwin pela Lei Estadual 15,608/07 e Lei Federal nº 8,666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Còdigo de Defesa do Consumidor

trem (Codigo do produto/ serviço	Nome do predato/serviça	Quantidade	Unidade		Preço máximo total
	PROJETO ARQUITETÓSICO CASA LAR Projeto catrutural CASA LAR (200M²) Projeto didrauleo CASA LAR (200M²) Projeto clétrico CASA LAR (200M²) Imagent 3D Assossoria completa e tambem na escolha dos acabamentos Acompanhamento da obra,	01	SERV	9.050,00	00,020

Baner

-) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- ?) O pagamento será efetuado, possívelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 1) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente.

P P PAZINATO ARQUITETURA

CNPJ: 41.171.736/0001-00

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

	DADOS CADASTRAIS DO I	PARTICIPANTE	
RAZÃO SOCIAL: MILCAR JO	OSE ZART E CIA LTDA		
ENDEREÇO: RUA PRESIDEN'	TE VARGAS	BAIRRO: CENTR	O
MUNICÍPIO: SANTO ANTONI	O DO SUDOESTE	CEP:85710-000	ESTADO: PR
TELEF:	E-MAIL:		CONTATO: (46)3563-1478
CNPJ: 08.997.905/0001-90	INSCR. ESTADUAL:		DATA COTAÇÃO: 18/03/2022
REMESSA	DE NUMERÁRIO PARA:		-
Banco:	Agência nº.	C/C n°.	
embalagens, seguros e demais	despesas incidentes. É imprescindív 8/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas al	el a indicação da n	incluso nos preços: <u>impostos, fretes,</u> narca e modelo do produto. Licitação lisposições pertinentes,

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		PROJETO ARQUITETÔNICO CASA LAR -Projeto estrutural CASA LAR (200M²) - Projeto Hidraulico CASA LAR (200M²) - Projeto elétrico CASA LAR (200M²) - Imagem 3D - Assessoria completa e tambem na escolha dos acabamentos - Acompanhamento da obra;	01	SERV.	9.480,00	9.480,00

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,

MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA CNPJ: 08.997.905/0001-90



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, CERTIFICA que para validade dos atos:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste., ao custo máximo de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais);
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações								
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
2022	3170	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício			

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste — Paraná, 22/03/2022.

ANA MARIA BANDEIRA Contadora CRC 066191/PR



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA, inscrita sob CNPJ 19.634.164/0001-07 para Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste, ao custo máximo de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "aos casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro-CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

- II. Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa V.L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA, sob nº CNPJ:19.634.164/0001-07 cotou o valor de R\$ 8.800,00, a empresa MILCAR JOSÉ ZART E CIA LTDA, sob nº CNPJ:08.997.905/0001-90 cotou o valor de R\$ 9.480,00 e a empresa P.P. PAZINATO AROUITETURA, sob nº CNPJ:41.171.736/0001-00 cotou o valor de R\$ 9.050,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA para Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste, ao custo máximo de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; i.
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/03/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Geral

Davigueiff

Advogada - OAB 32.208-PR



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro-CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela <u>viabilidade</u> da Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste., via Processo dispensa, ao custo máximo de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 22/

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431-centro-CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2022 PROCESSO Nº 230/2022

Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATADA: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente		Cargo do responsávo pelo proponente		Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/exe cução
V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA	19.634.164/0001-07	VILMAR COMINETTI	ADMINISTRADOR	546.131.409-00	60	45 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Justificamos a necessidade de Contratação de empresas especializadas na elaboração, desenvolvimento e detalhamento desses Projetos de acordo com suas especialidades objetivando atender as demandas de reforma, ampliações e/ou construções. A elaboração do projeto arquitetônico e complementares tem como finalidade determinar e detalhar os elementos necessários para as intervenções das edificações da Casa Lar do município.

O projeto arquitetônico deverá ser totalmente detalhado. Além dos detalhes fornecidos pela Contratada, poderão ser solicitados detalhes

específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3170	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do obieto desta dispensa de licitação, da empresa: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.634.164/0001-07, estabelecida na RUA PRESIDENTE COSTA SILVA, 971 sala - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA CATARINA CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22/03/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Elionete Castiglioni

Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO Secretaria

Trancescone

ORTEGA CESAR AUGUST



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste. CONTRATADO: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA.

∠ote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	PROJETO ARQUITETÔNICO CASA LAR -Projeto estrutural CASA LAR (200M2) - Projeto Hidráulico CASA LAR (200M2) - Projeto elétrico CASA LAR (200M2) - Imagem 3D -Assessoria completa e também na escolha dos acabamentos - Acompanhamento da obra; -Planilha orçamentaria;			SERV	1,00	8.800,00	8.800,00

VALOR TOTAL R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)

Elionete Castiglioni

DATA: 22/03/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO CASA LAR -Projeto estrutural CASA LAR (200M2) - Projeto Hidráulico CASA LAR (200M2) - Projeto elétrico CASA LAR (200M2) - Imagem 3D -Assessoria completa e também na escolha dos acabamentos - Acompanhamento da obra; -Planilha orçamentaria;			SERV	1,00	8.800,00	8.800,00
TOTA	L			(2)				8.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal

Quinta-feira, 24 de março de 2022

www.jornaldafronteira.com.br

POLÍTICA.

Presidente cumpre agenda na Capital

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - Processo nº 157/2022 OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demanda Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme exigências e condições estabelecidas neste documento. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

ote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	2	Agulha Veterinário Hipodérmica 4,0x0,7 Agulha Veterinário Hipodérmica 4,0x0,7 - 10 Unidades por Caixa			UN	8,00	48,00	384,00
1	5	Antigeno Acidificado Tamponado (Aat)	INSTITUTO BIOLOGICO	INSTITUTO BIOLOGICO	UN	19,00	260,00	4.940,00
1	6	Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial E Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial Em Bovinos, Com Palhetas 0,25ml, E 0,50 Ml, Para Aplicador Universal, Pacto Com 50 Universal,	WALMUR	WALMUR	UN	60,00	29,50	1.770,00
1	10	Cortador De Palheta Plástica Com Lamina De Aço Cortador De Palheta Plástica Com Lamina De Aço	WALMUR	WALMUR	UN	4,00	61,50	246,00
1	12	Iodo Para Sanitização 1 Lt Iodo Para Sanitização 1 Lt	TADABRAS	TADABRAS	LITRO	10,00	41,00	410,00
1	13	Jogo de Marca Fogo Com 10 Números Jogo de Marca Fogo Com 10 Números	PRIMAVERA	PRIMAVER A	кт	1,00	230,00	230,00
1	15	Luvas Para Procedimento Com Proteção De Ombro Em Eva Luvas Para Procedimento Com Proteção De Ombro Em Eva	WALMUR	WALMUR	CAIXA	5,00	121,00	605,00
1	18	Semente De Milheto De 30 Kg Semente De Milheto De 30 Kg	SEMENTES LOPES	SEMENTES LOPES	SC	40,00	125,00	5.000,00
1	19	Seringa Descartável 10 Ml Com Agulha Seringa Descartável 10 Ml Com Agulha	S.R	S.R	UN	300,00	0,89	267,00
1	20	Termömetro Digital Formato Espeto, Em Aço Inox E Plástico ABS, Com 23c Termömetro Digital Formato Espeto, Em Aço Inox E Plástico ABS, Com 23cm, Bateria 1,5v LR44, Escala 0,1°C, Medindo De -5°C A 300°C		INCOTERM	UN	6,00	108,00	648,00
1	22	Tuberculina Bovina 50 Doses Tuberculina Bovina 50 Doses	INSTITUTO BIOLOGICO	INSTITUTO BIOLOGICO		60,00	190,00	11.400,00
1	25	Vacina B19 Vacina B19 - 50 Frascos	ZOETIS	ZOETIS	UN	200,00	28,00	5.600,00
TOTAL								31.500,00
PLINIO		SAGRILO 96017716972						
Lote	Item	Produto/Servico	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preco	Preco total

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade (Quantidade I	Preço	Preço tota
	_							
1	1	Adubo Calcário Dolomitico. Em Sacas 50 Kg Adubo Calcário Dolomitico. Em Sacas 50 Kg	ISOFERTIL	ISOFERTIL	sc	1.600,00	18,61	29.776,
1	3	Agulhas Sistema Vacuntainer Calibre 25 x 0,80 Com 100 Und Agulhas Sistema Vacuntainer Calibre 25 x 0,80 Com 100 Und	WALMUR	WALMUR	CAIXA	30,00	54,49	1.634,7
1	8	Bota Leve Cano Longo, Térmica, Resistente, Ecologicamente Correta, Con Bota Leve Cano Longo, Térmica, Resistente, Ecologicamente Correta, Confeccionada Em Poliuretano, Solado Bi Densidade (Conforto), E Revestimento Interno Com Meia Importada, Solado Com Amortecedor De Impacto Tamanhos variado	POLYTECH	POLYTECH	UN	15,00	165,00	2.475,0
1	9	Brinco Para Identificação De Bovinas Tamanha Pequena Brinco Para Identificação De Bovinas Tamanha Pequena	CIA DO BRASIL	CIA DO BRASIL	UN	3.000,00	1,57	4.710,0
1	11	Fertilizante Npk (8-20-20), Sacas De 50 Kg Com Possivel Variação Na Fo Fertilizante Npk (8-20-20), Sacas De 50 Kg Com Possível Variação Na Formulação.	YARA	YARA	SC	210,00	276,00	57.960,
1	14	Lança Chamas Portátil Para Botijão A Gás Com Válvula De Segurança Lança Chamas Portátil Para Botijão A Gás Com Válvula De Segurança	WALMUR	WALMUR	UN	2,00	96,80	193,60
1	16	Macacão De Uso Veterinário De Manga Curta, Fechamento Em Ziper, Elâsti Macacão De Uso Veterinário De Manga Curta, Fechamento Em Ziper, Elâstico Na Cintura, Bolsos Laterais Na Cor Escura, Egg, Em Tecido Brim. Tamanhos variados	ROOF	ROOF	UN	5,00	230,00	1.150,0
1	24	Ureia Concentração Minima 40% De 50 Kg Ureia Concentração Minima 40% De 50 Kg	MOSAIC	MOSAIC	sc	210,00	292,00	61.320,0
TOTAL Terra V	iva Com	ércio e Representações Eireli Epp						159.219
Lote	Item	Produto/Servico	Marca	Modelo	Unidade	Ouantidade	Preco	Preco to
1	17	Semente De Aveia Preta Certificada E Melhorada Em Sacas De 40 kg Semente De Aveia Preta Certificada E Melhorada Em Sacas De 40 kg	RELVA	EMBRAPA 139	SC	110,00	134,90	14.839,
TOTAL								14.839,



RICARDO ANTONIO ORTINA



Paulinho da Silva, esteve em Curitiba onde representou Pinhal de São Bento em audiências com secretários e parlamentares

O presidente do Legislativo de Pinhal de São Bento, Paulinho da Silva, esteve nos últimos dias, cumprindo agenda na Capital do Estado. Na oportunidade ele participou de audiências com secretários e parlamentares, e aproveitou para encaminhar pedidos de recursos para o município.

"São vários os compromissos que cumprimos quando fazemos esse tipo de viagem, dentre elas a busca por recursos para o nosso município", afirmou o vereador presidente.

Um dos encaminhamentos realizados pelo vereador, de recursos para serem

"São mais de 1 milhão

Para Paulinho a construção dos novos barrações permitirá a instalação de novas empresas no município.

"É nossa forma de atrair novos investidores que tragam consigo a

tem a ver com a liberação investidos em barracões.

de reais a fundo perdido, que deverão ser liberados nos próximos dias e serão investidos na construção de barrações, no terreno adquirido pela prefeitura, e que abrigará mais uma parte de nossa área industrial", explicou Paulinho.



Vereador Paulinho. Foto: JF

criação de novas vagas de emprego, aquecendo o comércio e a economia local. Nosso objetivo é esse, valorizar as pessoas e investir na comunidade isso nos tornará cada dia mais fortes", relatou.

O vereador destaca que quanto mais oportunidades a população tiver maior será o crescimento da cidade, bem como uma valorização cada vez

major.

ICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ venida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2022

elétrico CASA LAR (200M:

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022

Homologo a presente licitação

rimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna lo da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de <u>menor preço</u>

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal

"Temos várias obras em andamento e outras que estão para começar, trabalhando unidos, legislativo e executivo, alcançaremos chegar longe. E principalmente cumprindo com o compromisso maior que é fazer o melhor sempre por nossa população". finalizou o vereador", Paulinho da Silva.









HOM	OLOG	AÇÃO - 763an Publicação, AMP022 • 1	Diário Oficial dos M	Municípios do Paraná	ANO XI N	° 2483 P	ágina 14/35
		provocadas por agentes naturais(sol, vento, poeira, água do maretc). e por substâncias presentes nas fezes e urina que causam assadura. Sua fórmula com vitamina A(retinol), vitamina D (colecalcifero) e óxido de zinco. embalagem 45g.					
1	4	FRALDA DESCARTÁVEL RN com absorção por até 12 horas para meninas e meninos, possui fechos macios com sistema abre e fecha e 4pontos de ajuste, para mehlor absorção e ajuste. Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 18 fraldas.		PACOT	40,00	16,00	640,00
TOTAL			•			-	3.986,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por: Elionete Castiglioni Código Identificador:0C446D2A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO CASA LAR -Projeto estrutural CASA LAR (200M2) - Projeto Hidráulico CASA LAR (200M2) - Projeto elétrico CASA LAR (200M2) - Imagem 3D - Assessoria completa e também na escolha dos acabamentos - Acompan			SERV	1,00	8.800,00	8.800,00	
TOTAL								8.800,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por: Elionete Castiglioni Código Identificador: 591C6221

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - Processo nº 157/2022

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

LAERCIO	FAVERO E C	IA LTDA-EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Agulha Veterinário Hipodérmica 4,0x0,7 Agulha Veterinário Hipodérmica 4,0x0,7 - 10 Unidades por Caixa	WALMUR	WALMUR	UN	8,00	48,00	384,00
1	5	Antigeno Acidificado Tamponado (Aat) Antigeno Acidificado Tamponado (Aat)	INSTITUTO BIOLOGICO	INSTITUTO BIOLOGICO	UN	19,00	260,00	4.940,00
1	6	Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial E Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial Em Bovinos, Com Palhetas 0,25ml, E 0,50 Ml, Para Aplicador Universal, Pacto Com 50 Und	WALMUR	WALMUR	UN	60,00	29,50	1.770,00
1	10	Cortador De Palheta Plástica Com Lamina De Aço Cortador De Palheta Plástica Com Lamina De Aço	WALMUR	WALMUR	UN	4,00	61,50	246,00
1	12	Iodo Para Sanitização 1 Lt Iodo Para Sanitização 1 Lt	TADABRAS	TADABRAS	LITRO	10,00	41,00	410,00
1	13	Jogo de Marca Fogo Com 10 Números Jogo de Marca Fogo Com	PRIMAVERA	PRIMAVERA	KT	1,00	230,00	230,00



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

F-mail: licitacao@nmsas.pr. gov.br. – Telefone: (46) 3563

E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 52/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.634.164/0001-07, estabelecida na RUA PRESIDENTE COSTA SILVA, 971 sala - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA CATARINA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 016/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com as especificações abaixo:

ote I	tem	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
OTE: 1 001 - Lote 001	ı		PROJETO ARQUITETÔNICO CASA LAR -Projeto estrutural CASA LAR (200M2) - Projeto Hidráulico CASA LAR (200M2) - Projeto elétrico CASA LAR (200M2) - Imagem 3D - Assessoria completa e também na escolha dos acabamentos - Acompanhamento da obra; -Planilha orçamentaria;		SERV	1,00	8.800,00	8.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 016/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.800,00(Oito Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, perante entrega de nota fiscal, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

ful



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br _ - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 016/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3170	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 45 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

fus)



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 016/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de março de 2022

RICARDO ANTONIO RINA Prefeito Municipal

pus

V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA CNPJ №: 19.634.164/0001-07 VILMAR COMINETTI CPF №:,546.131.409-00

Testemunhas:

ALIENGOTARD

CPF N°: 044.378.279

CESAR AUGUSTO ORTEGA CPF N°: 661.608.719-00



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022 Processo dispensa nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA

CNPJ N° 19.634.164/0001-07

Representante: VILMAR COMINETTI

CPF n° 546.131.409-00

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município

de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/04/2022, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por email licitacaol@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador: B39469B5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 PROCESSO Nº 238/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/04/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de atos oficiais em jornal de circulação local e regional.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/04/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por email licitacaol@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador: C4EEDA31

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022 Processo dispensa nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº 19.634.164/0001-07

Representante: VILMAR COMINETTI

CPF nº 546.131.409-00

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do

VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador: 5467901B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP

CNPJ Nº 78.743.291/0001-03

Representante: LAERCIO FAVERO

CPF nº 453.208.379-68

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento...

VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos

Reais)

VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:FDC3B748

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972

CNPJ Nº 31.353.612/0001-91

Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO

CPF nº 960.177.169-72

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

VALOR TOTAL: R\$ 159.219,30 (Cento e Cinquenta e Nove Mil,

Duzentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Quinta-feira, 24 de março de 2022



Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento

Estado do Paraná

EDITAL 02/2022 - PSS Estagiários

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Pinhal de São Bento, PR

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, PR, torna pública a realização do Processo Seletivo para abertura de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Superior, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR, e executado pelo Centro de Integração de Estudantes — Estágios Cín, com escritório posto na cidade de Pato Branco – PR, Rua Jaciretã, 23 - Centro, Pato Branco - PR, o qual foi constituído através do Contrato nº 77/2021, como responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, junto ao municipio de Pinhal de São Bento, na forma da Lei Municipal nº 818/2021 e Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme Item 2.3. do presente Edital.

1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação fetiva do candidato dependerá das necesidades da administração do Município de Pinhal de São Bento, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edita

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item
2.3 - Das vagas, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nivel Superior. Entreta serão avallados com as notas do último ano do Ensino Médio.

 2.3. Das vagas:

NÍVEL SUPERIOR – 20h/30h		
CURSO	VAGAS	
Direito	1 + CR	

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de ordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas

3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais e especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à pericia Médica a ser determinada pelo Município de Pinhal de São Bento, PR, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos

3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste

Edital, caso não opte pela reserva de vagas. 4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato ao estágio deverá baixar, ler e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo edital deste certame disponibilizado no site https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento, sendo que o formulário de inscrição deverá ser ser se desta de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del compani

5.2. A inscrição deverá ser efetuada entre os dias **24/03/2022 a 07/04/2022**, conforme cronograma constante no Anexo I, através do link disponibilizado no site https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento.

5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.5. Passo a passo para realizar a Inscrição:

a) Preencher o formulário de inscrição no site: https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento; b) Anexar cópia frente e verso do RG e CPF;
c) Anexar cópia do Comprovante de Residência;
d) Anexar Declaração de matrícula atualizada, **constando o curso e o semestre** em que está

e) Anexar Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no último período (semestre ou ano)

f) Anexar Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária **seja igual ou superio**: a 20 horas (FACULTATIVO).

5.6. As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 01 de marco de 2022.

5.7. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado ente ano de 2022 e frequentando efe

5.8. Os alunos que estejam no presente ano, 2022, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.

5.9. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicáve

5.10. São requisitos para a inscrição

a) Idade mínima de 16 anos

b) Estar matriculado no ano letivo de 2022 e frequentando regularmente o curso c) Dispor de tempo mínimo de 6 (seis) meses para estágio antes do término do curso;

d) Disponibilidade de horário para estágio;

e) Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de Pinhal de São Bento, PR.

NO IMPRESSO OU NO DIGITAL

5.11. Ao confirmar o preenchimento da ficha de inscrição será gerado um arquivo no formato PDF que pode ser salvo/impresso, sendo este o comprovante de inscrição. A recuperação, consulta e impressão da 2ª via da ficha de inscrição pode ser gerada no site https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento por meio do CPF e e-mail informados na ficha de

JORNAL DA FRONTEIRA

5.12. O candidato apresentará os documentos somente de forma eletrônica para fins de

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar), somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no Item 6.4. (respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).

6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais

6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO	MÉDIA A SER INCLUÍDA
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2.9

CONCEITO	MÉDIA A SER INCLUÍDA
A	9,5
В	8,4
С	7,4
D	6,4
E	2,9

6.4. A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decresco

6.6. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhec através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 4,0.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato

que tiver:
a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo I deste edital.

8.2. Caberão recursos somente dos itens abaixo a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar;

8.3. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: patobranco@estagioscin.org.br, com as seguintes especificações: patobranco@estagioscia) Nome do candidato;

b) Número do CPF;

c) Vaga da Inscrição

d) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

e) Fundamentação, com as devidas razões do recurso.

8.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não

8.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico

8.6. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.5 – Documentos para inscrição.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO
9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado ou incorreto;
c) Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
d) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
e) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando seus documentos pessoais e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail)

10.3. Os candidatos classificados para determinada vaga e carga horária poderão, a critério da necessidade do serviço público e condicionado a aceitação do candidato, serem convocados para atuarem em vaga e carga horária diversa da sua inscrição inicial, desde que compatível com sua formação académica.

10.4. Em caso de não aceitação, por parte do candidato, à vaga aberta, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Pinhal de São Bento.

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Pinhal de São Bento, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

11.4. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vinculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de ENTIDO ENTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -ESTÁGIOS CIN.

1.5. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:					
Nível	Carga horária	Bolsa-Auxílio	Aux. transporte	Total	
Ensino Superior	20h	R\$ 850,00	R\$ 50,00	R\$ 900,00	
Ensino Superior	30h	R\$ 1.050,00	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00	

12.1 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de ecíficas para a realização do certame

13.2. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Pinhal de São Bento, PR, 23 de março de 2022

Paulo Falcade de Oliveira Prefeito Municipal

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO

ANEXO I - CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período das Inscrições	24/03/2022 a 07/04/2022
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições e	12/04/2022
Classificação Preliminar	
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das	12/04/2022 a 13/04/2022 - pelo e-mai
Inscrições e Classificação Preliminar	patobranco@estagioscin.org.br
Publicação das Respostas aos Recursos da Homologação	15/04/2022
Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	
Publicação da Classificação Final	15/04/2022
Contratação	Durante o curso do prazo de validade d
	processo seletivo

Todas as publicações estarão disponíveis, nas datas aprazadas, no site da Prefeitura de Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022 Processo dispensa nº 015/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME CNPJ Nº 08.204.351/0001-26 Representante: Eduardo Dalla Maria

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de materiais para compor os Kit "Mãe Santo-antoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 3.986,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Representante: Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
CPF nº 276.929.490-34
OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

VALOR TOTAL: R\$ 14.839,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais) VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE **ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022 Processo dispensa nº 016/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA
CNP1 Nº 19.634.164/0001-07
Representante: VILMAR COMINETTI
CPF nº 546.131.409-00

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do

Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 21/03/2023 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ m- CEP 85.71-000

E-mail: licitacao l@pmsas.pr.gov.br. - Telefone: (46) 35638000

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N° 002/2022/PMSAS MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Anto 75.927.582/0001-55, em exercici este, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº RDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de z/ouoi-1-os, em exercicio, sr. ricarido antionilo Orilina toma publico a abertura de nto licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE,** nidade com a Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de serviços para execução do CONVENIO N.º 0290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Policia CVII, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 31/03/2022, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municípia.

ONDE LE-SÉ: Valor máximo: R\$ 1.349.229,58 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove

LEIA-SÉ: Valor máximo: R\$ 2.092.158,00 (Dois Milhão, noventa e dois Mil, cento e cinquenta e oito Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitaca@msas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste. 15 de marco de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI



<u>Voltar</u>

Editar

Excluir

Detalhes processo licitatório						
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE S	SANTO ANT		;ões Gerais—— OOESTE		
Ano*	2022					
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16					
Modalidade*	Processo Dispens	sa				
Número edital/processo*	230					
Instituição Financeira	Recursos prov	enientes d	e organismos	internacionais/	multilaterais de crédito—	
Contrato de Empréstimo						
Descrição Resumida do Objeto*		, análises d	e conformidad		uitetura, projetos estruturais da Casa Lar do	
Dotação Orçamentária*	09003082430801	1604800000	000000			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.800,00					
Data Publicação Termo ratificação	22/03/2022					
Data de Lançamento do Edital						
Data da Abertura das Propostas						
	Há itens exc	clusivos par	a EPP/ME?	V		
	Há cota de parti	cipação par	a EPP/ME?	Y	Percentual de participaç	ão: 0,00
Trata-se de obra com ex	xigência de subco	ntratação d	e EPP/ME?	v		
Há prioridade para aquisições	de microempresa	as regionais	ou locais?	~		
Data Cancelamento						

CPF: 2226905936 (<u>Logout</u>)

Página 1 de 6

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA CNPJ 19.634.164/0001-07 NIRE 41207996834

Fls.: 1

Os sócios abaixo identificados e qualificados:

- 1) VILMAR COMINETTI, brasileiro, maior, empresário, nascido em 06/10/1963, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Faxinal do Guedes, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 546.131.409-00, e do Registro de Identidade Geral nº 4.155.206-9, expedida pela SESP/PR em 03/08/1984, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 971, Bairro Vila Catarina, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000;
- **2) LUDIMAR JOSÉ COMINETTI**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 09/07/1969, solteiro, natural de Faxinal do Guedes, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 764.988.249-72, e do Registro de Identidade Geral nº 5.441.691-1 expedida pela SESP/PR em 16/08/1988, residente e domiciliado na Rua Otto Ernesto Gottlieb, Jardim Guarapuava, nº 697, Bairro Maracanã, na cidade de Foz do Iguacu, Estado do Paraná, CEP 85.852-178.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome de V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA, com foro e sede na Rua Presidente Costa Silva, n° 971, Bairro Vila Catarina, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no CNPJ sob nº 19.634.164/0001-07, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41207996834 na data de 28/01/2014, resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976 mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1) Altera-se o objeto social, as atividades econômicas e integraliza-se o capital social conforme segue:
- <u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: O objeto social da LTDA será: transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de materiais de construção em geral e serviços de arquitetura.

<u>Parágrafo Único</u>: Seus CNAEs fiscais serão: CNAE 4930-2/02, 4679-6/99, 4744-0/99 e 7111-1/00.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: O Capital social da LTDA é de R\$ 362.000,00 trezentos e sessenta e dois mil reais), sendo que o saldo a integralizar de R\$

Página 2 de 6

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA CNPJ 19.634.164/0001-07 NIRE 41207996834

Fls.: 2

112.000,00 (cento e doze mil reais), será integralizado em moeda corrente do país, sendo R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) integralizado pelo sócio **VILMAR COMINETTI** e 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) integralizado pelo sócio **LUDIMAR JOSÉ COMINETTI**, ficando assim distribuídos:

Sócios	Quota	Valor Unit.	%	Capital integralizado
VILMAR COMINETTI	181.000	R\$ 1,00	50,00 %	R\$ 181.000
LUDIMAR JOSÉ COMINETTI	181.000	R\$ 1,00	50,00 %	R\$ 181.000
TOTAL	362.000	R\$ 1,00	100,00%	R\$ 362.000,00

 A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA CNPJ 19.634.164/0001-07 NIRE 41207996834

- 1) VILMAR COMINETTI, brasileiro, maior, empresário, nascido em 06/10/1963, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Faxinal do Guedes, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 546.131.409-00, e do Registro de Identidade Geral nº 4.155.206-9, expedida pela SESP/PR em 03/08/1984, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 971, Bairro Vila Catarina, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000;
- 2) LUDIMAR JOSÉ COMINETTI, brasileiro, maior, empresário, nascido em 09/07/1969, solteiro, natural de Faxinal do Guedes, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 764.988.249-72, e do Registro de Identidade Geral nº 5.441.691-1 expedida pela SESP/PR em 16/08/1988, residente e domiciliado na Rua Otto Ernesto Gottlieb, Jardim Guarapuava, nº 697, Bairro Maracanã, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.852-178.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome de V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA, com foro e sede na Rua Presidente Costa Silva, n° 971, Bairro Vila Catarina, na cidade de Santo Antonio do

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA CNPJ 19.634.164/0001-07 NIRE 41207996834

Fls.: 3

Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no CNPJ sob nº 19.634.164/0001-07, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41207996834 na data de 28/01/2014.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: A sociedade gira sob o nome empresarial V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA, com foro e sede na Rua Presidente Costa Silva, n° 971, Bairro Vila Catarina, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> O objeto social da LTDA é: transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de materiais de construção em geral e serviços de arquitetura.

<u>Parágrafo único:</u> Seus CNAEs fiscais são: CNAE 4930-2/02, 4679-6/99, 4744-0/99 e 7111-1/00.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>: O capital social da LTDA de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil) divididos em 362.000 (trezentos e sessenta e dois mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído:

Sócios	Quota	Valor Unit.	%	Capital integralizado
VILMAR COMINETTI	181.000	R\$ 1,00	50,00 %	R\$ 181.000
LUDIMAR JOSÉ COMINETTI	181.000	R\$ 1,00	50,00 %	R\$ 181.000
TOTAL	362.000	R\$ 1,00	100,00%	R\$ 362.000,00

<u>CLÁUSULA QUINTA:</u> As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Página 4 de 6

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA CNPJ 19.634.164/0001-07 NIRE 41207996834

Fls.: 4

<u>CLÁUSULA SEXTA:</u> A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA:</u> A administração da sociedade caberá ao sócio **VILMAR COMINETTI**, com os poderes e atribuição de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

<u>CLÁUSULA OITAVA:</u> O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA NONA:</u> A sociedade iniciou suas atividades em 24/01/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA:</u> Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se- a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, cabendo aos titulares, os lucros ou perdas apuradas.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:</u> A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u>: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

<u>CLÁUSULA DÉCIIMA TERCEIRA</u>: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

Página 5 de 6

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA CNPJ 19.634.164/0001-07 NIRE 41207996834

Fls.: 5

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

<u>Parágrafo único</u> – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

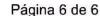
<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:</u> Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 11 de fevereiro de 2021

Vilmar Cominetti CPF nº 546.131.409-00

Ludimar José Cominetti CPF nº 764.988.249-72





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
54613140900	VILMAR COMINETTI
76498824972	LUDIMAR JOSE COMINETTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 10:12 SOB N° 20210891963.
PROTOCOLO: 210891963 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101030078. CNPJ DA SEDE: 19634164000107.
NIRE: 41207996834. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
V. L. COMINETTI TRANSPORTES LIDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.634.164/0001-07

Razão

C M TRANSPORTES EIRELI ME

Social: Endereço:

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA / VILA CATARINA / SANTO ANTONIO

DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022201374955079374

Informação obtida em 24/02/2022 22:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA Nº 778 / 2022

IMPORTANTE:

- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/03/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de Fevereiro de 2022

REQUERENTE: IASMIN

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

9ZTMHH2QE52X4XJ49A2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27387	19.634.164/0001-07		27577

ENDERECO

RUA PRESIDENTE COSTA SILVA, 971 - sala - VILA CATARINA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de arquitetura

sponsavel flindo Favetti

FISCAL Matricula 263

Emitido por: JOSE ARLINDO FAVETTI



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 026323312-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.634.164/0001-07 Nome: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 19.634.164/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 05:50:16 do dia 17/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/04/2022.

Código de controle da certidão: 9739.13AD.CD80.EB29 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.634.164/0001-07 Certidão nº: 6635057/2022

Expedição: 24/02/2022, às 21:23:53

Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.634.164/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.634.164/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 28/01/2014	
NOME EMPRESARIAL V. L. COMINETTI TRANS	PORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO C. M. TRANSPORTES	(NOME DE FANTASIA)		ORTE //E
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 49.30-2-02 - Transporte r internacional		o produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestado	ual e
46.79-6-99 - Comércio at	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁ acadista de materiais de c arejista de materiais de cor arquitetura	construção em geral	
código e descrição da nati 206-2 - Sociedade Empre			
LOGRADOURO R PRESIDENTE COSTA	SILVA	NÚMERO COMPLEMENTO *********	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CATARINA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9930-7697/ (46) 9930-7697	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADAST 28/01/2014	ΓRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CABAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECI	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2022 às 21:24:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





